

PUBLICADO DOC 24/06/2006

PARECER Nº 0238/05 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 020/04**.

Visa o Projeto de Lei nº 020/04, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, denominar Praça Daniel Lopes o logradouro público localizado na confluência da rua Justiniano Serpa com a Av. Gal. Cavalcante de Albuquerque – Vila Sônia.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito do homenageado e de Croquis de Localização do logradouro.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é bem público, oficial pelo Decreto 34.049/94 e ainda não possui código no CADLOG;
- o nome proposto não constitui homonímia;
- é correta a classificação do logradouro como praça.

Quanto à descrição e localização do logradouro no Projeto, visando sua perfeita identificação, observamos que a caracterização originalmente incorreta foi alterada no Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou pela legalidade do Projeto.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 020/04, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/05/05.

CHICO MACENA – Presidente

MARTA COSTA – Relatora

DR. FARHAT

MARCOS ZERBINI

ZELÃO